



Gestão 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 142/2025 – DE 28 DE MARÇO DE 2025

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO os fatos instruídos advindos do Memorando inaugural da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, onde informa que houve inexecução da obra, por abandono da empresa deixando a estrada interditada;

CONSIDERANDO as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico estabelecem o fito necessário de apuração administrativa das infrações contratuais;

CONSIDERANDO que as supostas infrações contratuais cometidas ensejam aplicação de sanções e impedimentos de ordem executiva no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato Administrativo, e que a autoridade solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empresa **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob nº **39.879.205/0001-24**, para apurar os fatos decorrentes de infrações contratuais ocorridas na execução do Contrato Administrativo de execução de obra de pavimentação poliédrica no distrito de Terra Nova sob nº 024/2024, do Processo de Concorrência nº 001/2024, conforme fatos apresentados pelo Secretário Municipal de Obras.



Gestão 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 2º. Constituir a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **JOSE VINICIUS DOS SANTOS**, portador da Matrícula nº **75278**, **BRUNO BRAGATO CUSTÓDIO**, portador da Matrícula nº **74929** e **SIMONE APARECIDA DE SANTANA** portadora da Matrícula nº **75123**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:	31/03/2025
Jornal de:	AMP
Página Nº.	3246
Ato:	PORTARIA 142/2025
Ass. Resp.:	